



Diário Oficial

Nº 9.363 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 07 de março de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.248 DE 06 DE MARÇO DE 2008

Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Entidade "Núcleo de Apoio à População Ribeirinha da Amazônia - NAPRA"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a entidade "Núcleo de Apoio à População Ribeirinha da Amazônia - NAPRA."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de março de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
PROT.: 08/08/0195

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL Em 06 DE Março DE 2.008

De Maria Aparecida Queiroz Marcondes - Protocolado n.º 07/10/17.555 PG
Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 31 a 35, 37 e 40, defiro o pedido de ressarcimento em favor da Sra. Maria Aparecida Queiroz Marcondes, autorizando o pagamento do valor de R\$ 2.528,21 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 39, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.
À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De Sandra Regina Silva Lira - Protocolado n.º 07/10/39.670 PG
Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 34 a 39, defiro o pedido de ressarcimento em favor da Sra. Sandra Regina Silva Lira, autorizando o pagamento do valor de R\$ 173,40 (Cento e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo apresentado à fl. 29, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.
À SMAJ/DPDI, para as providências decorrentes, inclusive, ciência desta decisão à interessada.

De SME/Lar Pequeno Paraíso - Protocolado n.º 07/10/49.343 PG
À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de fl. 116 e dos pareceres de fls. 120 a 122 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:
A celebração do Termo de Parceria com o Lar Pequeno Paraíso, nos exatos termos da minuta, já aprovada, de fls. 108 a 114;
A despesa no valor de R\$ 160.200,00 (Cento e sessenta mil e duzentos reais);
À SMA, para a formalização do competente Termo;
Após, à SME para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 06/10/41.990 PG
À vista da solicitação da empresa Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda., bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 2.636 a 2.639, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Caução em Dinheiro, no valor de R\$ 1.146,40 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), consoante recibo juntado à fl. 1.953, que deverá ser corrigida na forma do disposto no artigo 56, § 4º da Lei n.º 8.666/93.
À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De Casa dos Menores de Campinas - Protocolado n.º 07/10/52.728 PG
À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 111 a 114 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:
A celebração do Termo de Parceria com a Casa dos Menores de Campinas, nos exatos termos da minuta rubricada e aprovada de fls. 94 a 100, com vigência a contar de sua assinatura até 28/02/09;
A despesa total no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
À SMA, para a formalização do competente Termo;
Após, à SME para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 03/10/30.088 PG
À vista da solicitação de fl. 339 da Secretaria de Recursos Humanos e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 340 a 345, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.
Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais), em favor da Sra. Luzia Elisabeth Faria Novaes Seccarelli, a título de indenização, referente aos aluguéis do período de 15/08/07 a 25/11/07, determinando à Secretaria de Recursos Humanos a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 043/2008 - Processo Administrativo n.º 07/10/40.512 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de cozinha para o Hospital Municipal Ouro Verde. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 24/03/2008 às 09h. O edital está disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta n.º 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.
Campinas, 05 de março de 2008

SHEILA CARMANHANES MOREIRA
Pregoeira em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de março de 2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 07/10/1203 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME - **ASSUNTO: Concorrência n.º 032/2007 - OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de construção de Creches Naves-Mãe nos bairros Alto Belém, DIC VI, Residencial Cosmos, Vista Alegre e Villa Reggio.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

- 1. HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 032/2007 referente à contratação de empresa para execução de obras de construção de Creches Naves-Mãe nos bairros Alto Belém, DIC VI, Residencial Cosmos, Vista Alegre e Villa Reggio.
 - 2. ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 10.443.686,78 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
- 1 -** à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, após o atendimento do estabelecido no art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.132/08;
 - 2 -** à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 - 3 -** à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e
 - 4 -** à Secretaria Municipal de Infra-estrutura para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de março de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/51.924 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 014/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 014/2008, referente ao Registro de Preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **FARMÁCIA CARLOS GOMES CAMP LTDA.-EPP** para os lotes: **01** (R\$ 10,50), **02** (R\$ 164,00), **03** (R\$ 43,00), **05** (R\$ 44,35), **11** (R\$ 37,90), **13** (R\$ 11,00), **14** (R\$ 19,00), **15** (R\$ 19,99), **17** (R\$ 20,50) e **18** (R\$ 35,00);
- **MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o lote: **04** (R\$ 4.259,22);
- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** para o lote: **16** (R\$ 8.548,01);
- **SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.** para o lote: **10** (R\$ 49,67).

- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
- 1 -** à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 - 2 -** à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;
 - 3 -** à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços;
 - 4 -** à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração